



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

LEI N° 14.133/2021 – Art. 72, I

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Em razão de publicação da Resolução CNJ 468/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a contratação de Solução de Tecnologia da Infomração e Comunicação pelos órgão submetidos ao controle administrativo do Conselho Nacional de Justiça.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica*

*O Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) está em fase de elaboração, a partir das lacunas de competências apontadas pelo Ciclo da Gestão Por Competências (GPC) realizada no final de 2023.

3. REQUISITOS E QUANTIDADE (INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO)

ITEM	DESCRIPÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Curso	Vagas	11

3.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDAS

Oferecer capacitação na disciplina de contratações de TIC aos Coordenadores e Chefes das área técnicas da Secretaria de Tecnologia da Informação, considerando a necessidade de disseminar o conhecimento no tema e o consequente engajamento desses servidores na matéria, além de oferecer artefatos de contratação mais qualificados, o que aprimora o processo de contratações de TIC.

3.2. INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO (SIMILAR)

ITEM	DESCRIPÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA	Nº PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
1	ETP, TCO e Riscos nas Contratações de TIC	Vagas	5	07 a 11/11/2022	7976-7	R\$ 1.350,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o pretenso fornecedor faz-se necessário esclarecer, inicialmente, que os cursos foram reajustados pelo índice oficial de reajuste - IPCA -, para o exercício de 2023, no percentual de 5,79%, que foi aplicado sobre o valor padrão de 2022. Assim, os cursos de 16 horas/aula com investimento de R\$ 19.900,00, foram atualizados para R\$ 21.053,00, com vigência em 2023.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Curso "Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: DE ACORDO COM A IN SGD/ME N° 1/2019 E A NOVA RESOLUÇÃO N° 468/2022 DO CNJ. ATUALIZAÇÕES TRAZIDAS PELA IN SGD/ME N° 31/2021, A NOVA IN N° 47/2022"	Vagas	11	R\$ 1.190,00	R\$ 13.090,00
	TOTAL				R\$ 13.090,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, QUANDO FOR O CASO (INDICAR SE HAVERÁ MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

Não se aplica

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelamento. Conforme arts 40, V, "b" e 47, II, da Lei 14.133/2021, as licitações de serviços e compras devem atender ao princípio: do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/MATERIAIS/FINANCEIROS)

Com a contratação, se objetiva capacitar os gestores das unidades ligadas à Secretaria de Tecnologia da Informação na disciplina Contratações de TIC, em especial no entendimento das várias etapas do processo de contratações de TIC, na elaboração de artefatos de contratação e na gestão de contratos, tudo almejando o melhor aproveitamento da capacidade dos recursos humanos disponíveis, para que possam atuar em consonância com a Resolução CNJ 468/2022.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS, QUANDO FOR O CASO.

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS, SE HOUVER.

Não se aplica.

11. DESCREVER IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem de bens e refugos)

Não se aplica.

12. CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Pela necessidade apresentada em razão da nova regulamentação para a elaboração de artefatos para as contratações de TIC, trazida pela edição da Resolução CNJ 468/2022.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Curso "Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: DE ACORDO COM A IN SGD/ME N° 1/2019 E A NOVA RESOLUÇÃO N° 468/2022 DO CNJ. ATUALIZAÇÕES TRAZIDAS PELA IN SGD/ME N° 31/2021, A NOVA IN N° 47/2022"
---------------	---

Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor
	Risco 1 – Não fazer a Contratação

Probabilidade	() Baixa (X) Média Alta ()
----------------------	--------------------------------

Impacto	() Baixo () Médio Alto (X)
----------------	--------------------------------

Dano	Unidades envolvidas na matéria com servidores não atualizados no conhecimento da mesma.
-------------	---

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
--------------	---	--

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
--------------	--	--

13. FISCALIZAÇÃO (DECRETO N° 11.246/2022)

Fiscal(is) Técnico(s)	ALEXANDRE MONTEIRO PAULO
Fiscal(is) Setorial(is)	FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA
Fiscal(is) Administrativo(s)	ALEXANDRE MONTEIRO PAULO e ANNE EMILY CINTRA MARQUES

ALEXANDRE MONTEIRO PAULO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MONTEIRO PAULO, ASSESSOR**, em 27/02/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0170604&crc=A387DA12, informando, caso não preenchido, o código verificador **0170604** e o código CRC **A387DA12**.

2023.0.000003000-4

0170604v3